

Criado pela Lei 1657/2007 de 10.05.2007
CACS-FUNDEB - PARECER CONSUBSTANCIADO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, de Caxias-Maranhão, criado pela Lei nº 1657 de 10 de maio de 2007 e constituído pelo Decreto nº 227 de 18 de maio de 2021, com os membros abaixo assinados, após examinarem as contas referente ao mês de **DEZEMBRO de 2025**, dos valores aplicados na Educação e as Aplicações do FUNDEB, ATESTAM a exata aplicação dos recursos, sendo de parecer favorável e conseqüentemente à sua aprovação.

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1. SALDO ANTERIOR	16.474.715,17
2. RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (JANEIRO A DEZEMBRO/ 2025)	296.970.282,76
2.1 – Transferências de Recursos do FUNDEB – Imposto e Transferência	124.211.139,42
2.2 – Complementação da União ao FUNDEB	166.179.288,06
2.2.1 – Complementação da União ao FUNDEB – VAAF	83.970.897,97
2.2.2 – Complementação da União ao FUNDEB VAAT	71.528.883,70
2.2.3 – Complementação da União ao FUNDEB VAAR	10.679.506,39
2.3 – Trasnferência de Recursos do FUNDEB dest. Criação matrículas ETI	4.674.648,68
2.3 – Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	1.905.206,60

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA
3. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	213.833.427,86
3.1 – Ensino Fundamental	180.694.283,26
3.2 – Ensino Infantil	33.139.144,60
3.2.1- Creche	312.561,88
3.2.2 – Pré-Escola	32.826.582,72
4. OUTRAS DESPESAS	87.872.375,07
4.1 – Ensino Fundamental	80.812.173,80
4.1.2 Corrente	61.170.530,13
4.1.3 Capital	19.641.643,67
4.2 – Ensino Infantil	7.060.201,27
4.2.1 – Ensino Infantil (Creche)	1.570.765,23
4.2.2 – Corrente	58.673,34
4.2.3 – Capital	1.512.091,89
4.3.1 – Ensino Infantil (Pré-Escola)	5.489.436,04
4.3.2 – Corrente	4.313.095,58
4.3.3 – Capital	1.176.340,46
5. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (3 + 4)	301.705.802,93
6. PERCENTUAL USADO COM PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (3/2)	72,00%

Caxias-MA, 16 de abril de 2026

Maria Eugenia Medeiros Moura
 Presidente CACS/FUNDEB

Andréa Fátima Alves de Souza
 Conselheiro

Olívia Mendes Rodrigues
 Conselheiro